

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ao Projeto de lei nº 02 de 30 de abril de 2026, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 e dá outras providências.

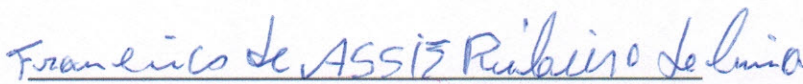
1-DA ANÁLISE

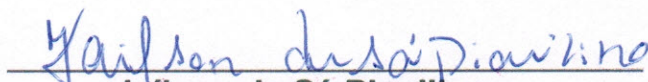
Conforme regimento interno desta Casa é de competência desta Comissão manifesta-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legais. Analisando o Projeto de lei ora citado constatamos que respeitam as legislações pertinentes e atende as exigências legais no que se refere sua parte técnica e está cometas que respeitam as legislações pertinentes.

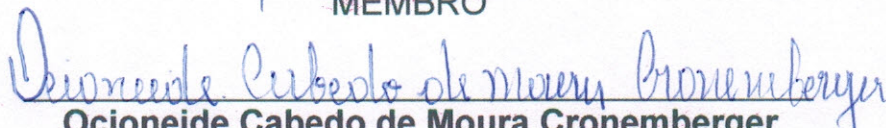
2- DO VOTO

motivo pela qual esta comissão lhe dá Parecer Favorável por unanimidade.

Pajeú do Piauí, 25 de junho de 2026


Francisco de Assis Ribeiro de Lima
PRESIDENTE


Jailson de Sá Piaullino
MEMBRO


Ocioneide Cabedo de Moura Cronemberger
MEMBRO